



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

RELATÓRIO E CONTAS 2015
(01 de janeiro a 31 dezembro 2015)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

GUIA DE REMESSA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Nota introdutória



Nota Introdutória

O presente relatório tem por objetivo dar cumprimento ao estipulado na Instrução n.º1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º38, II Série, de 14 de fevereiro e reporta-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

A Direção Regional do Ambiente (DRA) é um dos serviços executivos centrais da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente (SRAA), previsto no ponto iii, da alínea b) do artigo 4.º que prevê a estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, alterada para Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que aprovou a reestruturação orgânica do XI Governo Regional dos Açores.

A 1 de janeiro de 2015 encontrava-se em vigor o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovava a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, onde constava a Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN). No entanto, a 24 de julho de 2014, é revogado o referido Decreto Regulamentar Regional pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que aprovou a reestruturação orgânica do XI Governo Regional dos Açores, tendo surgido a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente (SRAA) que extinguiu a SRRN, integrando a Direção Regional do Ambiente conforme previsto na alínea c) do artigo 16.º do referido diploma.

O presente relatório refletirá as contas da Direção Regional do Ambiente, da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, designação orgânica 09, capítulo 05, divisão 01, para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento e Capítulo 50, Programa 12, projetos 1, 2 3, 4 (com exceção da ação 5) e 5 para as despesas do Plano de Investimento.

A transição para o novo regime de autonomia administrativa dos serviços e organismos da administração pública regional fez-se nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, mediante despacho conjunto do secretário regional da tutela e do vice-presidente do Governo Regional, sob proposta do diretor regional do Orçamento e Tesouro, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, transição realizada por Despacho nº 555/2014 de 7 abril de 2014.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Na sequência de orientações emanadas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, procedeu-se à implementação do Sistema de Contabilidade e Administração, com registo efetivo a 1 de janeiro de 2014, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 20 de setembro.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Apresentam-se algumas notas com o objetivo de facultar um melhor entendimento das demonstrações financeiras apresentadas com os documentos de prestação de contas, exigidos na Instrução n.º1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º38, II Série, de 14 de fevereiro. Foram omissas as notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes. Os respetivos quadros solicitados, quando aplicável, encontram-se reportados em anexo.



5. Balanço

O balanço da DRA encontra-se no anexo 5 do presente documento, resumido no Quadro 1.

Quadro 1 – Resumo do balanço

Ativo (Euros)		Passivo (euros)	
Imobilizado	63.833.033,26	Fundos próprios	63.902.644,51
Adiantamentos a fornecedores	320.314,85	Acréscimos de custos	256.346,66
Custos Diferidos	5.643,06		
Total do ativo	64.158.991,17	Total dos fundos próprios + acréscimos	64.158.991,17

Em 2015 a DRA registou verbas em acréscimos de custos provenientes na sua maioria de encargos de instalações e verbas em custos diferidos nomeadamente seguros e rendas.

Foi efetuado um adiantamento a fornecedor originário da empreitada de construção do Centro de Processamento de Resíduos e do Centro de Valorização Orgânica por Compostagem da ilha de Santa Maria, no valor de 541.620€.

Este adiantamento foi abatido por haver faturação no valor global de 221.305,15€, ficando em aberto o valor de 320.314,85€.

Através de Resolução do Conselho do Governo nº 130/2015 de 13 de agosto de 2015, procedeu-se à resolução sancionatória do contrato de empreitada em causa, tendo sido executada a caução prestada no âmbito do adiantamento, sendo efetuado o pagamento do valor de 320.314,85€ pelo Novo Banco, S.A., a 29 de fevereiro de 2016.



6. Demonstração de resultados

No quadro 2 apresenta-se um resumo da demonstração de resultados, sendo que esta consta no anexo 6.

Quadro 2 – Resumo da demonstração de resultados

Resultado do exercício (euros)	
Resultados operacionais	-980.712,70
Resultados financeiros	
Resultados extraordinários	
Resultado líquido do exercício	4.058.233,16

7. Mapas da execução orçamental

7.1 Nota ao mapa de controlo orçamental – Despesa

Encontra-se no anexo 7.1 o controlo da execução orçamental da despesa durante o exercício.

7.2 Nota ao mapa de controlo orçamental – Receita

Encontra-se no anexo 7.2 o controlo da execução orçamental da receita durante o exercício.

7.3 Fluxos de caixa

O mapa de fluxos de caixa encontra-se no anexo 7.3 no qual se evidenciam as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos do exercício, referentes à execução orçamental e às operações de tesouraria.

7.5 Descontos e retenções

1 – Receita

O mapa de operações extraorçamentais-receita encontra-se no anexo 7.5.1.

2 – Despesa

O mapa de operações extraorçamentais-despesa encontra-se no anexo 7.5.2.



8. Anexo às demonstrações financeiras

8.1 Caracterização da entidade

8.1.1 – Identificação

Direção Regional do Ambiente da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140, 9900-014 HORTA, Faial, Açores, Telefone: (+351) 292 207 300, Telecópia: (+351) 292 240 901, Correio Eletrónico: info.dra@azores.gov.pt.

Código de Classificação Orgânica: Designação orgânica 09 – Secretaria Regional dos Recursos Naturais, capítulo 05 – Direção Regional do Ambiente respeitante ao orçamento de funcionamento e Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ambiente e Ordenamento, Projetos 1 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, 2 – Ordenamento do Território, 3 – Recursos Hídricos, 4 – Qualidade Ambiental e Património Mundial, com exceção da ação 5 – Inspeção e Fiscalização Ambiental e 5 – Gestão de Resíduos, para as despesas do Plano de Investimentos.

Empresa A027 – Direção Regional do Ambiente, em GERFIP

Tutela: Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa, Despacho n.º 555/2014 de 7 de Abril de 2014

8.1.2 – Legislação

A orgânica da SRNN encontra-se prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto.

Quanto à orgânica da SRAA, encontra-se em fase de aprovação.

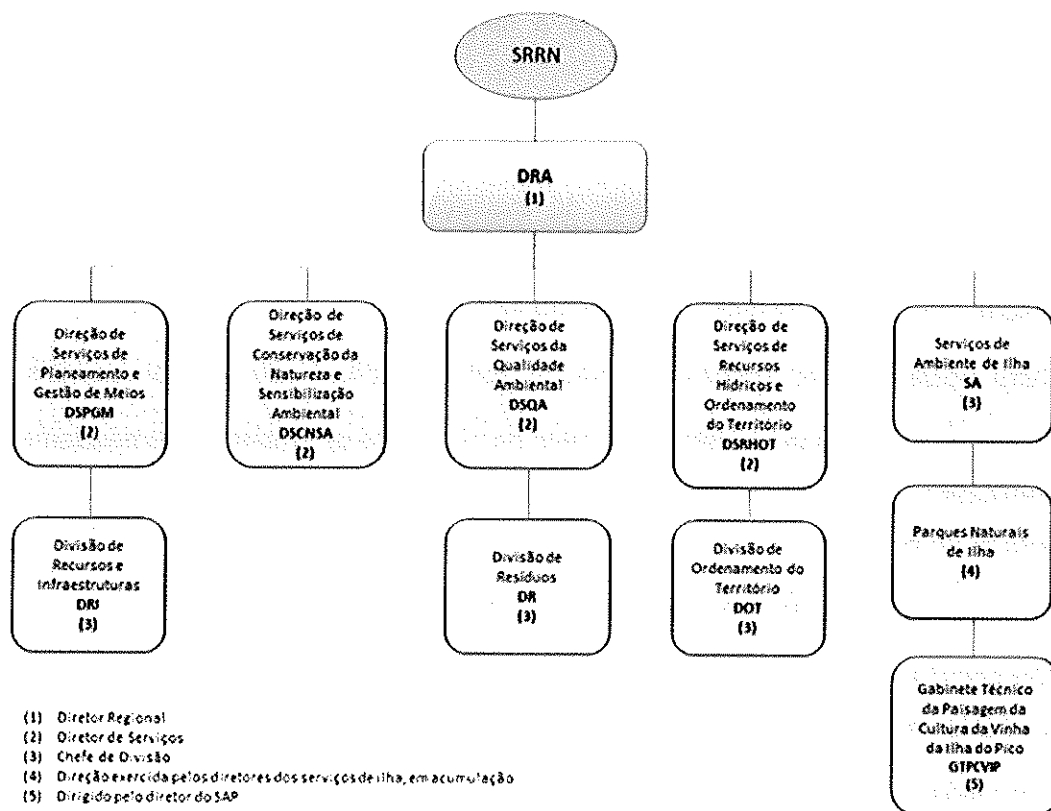
A Direção Regional do Ambiente encontra-se sediada na ilha do Faial.

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva

Apresenta-se de seguida o organograma da DRA:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE



8.1.4 – Atividades

A Direção Regional do Ambiente tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, bem como orientar, coordenar e controlar a sua execução.

Constituíram atribuições da DRA, designadamente:

- Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;
- Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão;
- Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito das políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

- d) Promover o controlo, a auditoria e a fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território;
- e) Exercer as funções de autoridade ambiental, nos termos legalmente fixados;
- f) Exercer as funções de autoridade de avaliação do impacto e de licenciamento ambientais e coordenar e apoiar o funcionamento das respetivas comissões de avaliação, nos termos fixados na legislação aplicável;
- g) Desenvolver e apoiar ações de formação, sensibilização e educação ambientais;
- h) Promover e coordenar projetos no âmbito da qualidade do ambiente, nomeadamente, na emissão de poluentes atmosféricos, prevenção e controlo do ruído e controlo integrado da poluição;
- i) Promover sistemas de prevenção de riscos ambientais graves;
- j) Coordenar a execução dos planos de combate às alterações climáticas e de proteção da camada de ozono;
- k) Coordenar a gestão dos resíduos;
- l) Promover e implementar a conservação da paisagem, da natureza e da biodiversidade;
- m) Promover a investigação científica e a inovação nos domínios da sua missão, em articulação com outros serviços competentes na matéria;
- n) Exercer as competências legalmente atribuídas à autoridade nacional da água e à Região Hidrográfica dos Açores a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;
- o) Promover e coordenar a elaboração dos planos de ordenamento do território nos domínios da sua competência, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto;
- p) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;
- q) Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e europeia, nos domínios da sua missão;

Heil



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

r) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.

8.1.5 Recursos Humanos

A DRA é dirigida pelo Diretor Regional, Dr. Hernâni Hélio Jorge.

Relação dos responsáveis pelos departamentos da DRA no período de referência do relatório:

Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios:

Dra. Teresa Maria Escobar da Silva

Divisão de Recursos e Infraestruturas:

Dra. Gisela Maria de Castro Braz

Direção de Serviços da Qualidade Ambiental:

Eng^a Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos

Divisão de Resíduos:

Eng^a Dália Cristina da Silva Leal

Direção de Serviços da Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental:

Eng^o Emanuel José Fernandes Veríssimo

Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território:

Dra. Dina Maria Duarte Medeiros Pacheco

Divisão do Ordenamento do Território:

Dr. Rui Coutinho Monteiro Câmara Pereira

Serviço de Ambiente do Corvo:

Dr. Fernando Manuel Carvalho Ferreira

Serviço de Ambiente da Graciosa:

Dr. Pedro Manuel Lopes dos Santos Raposo

Serviço de Ambiente de São Jorge:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Dr. Rui Miguel Vieira de Sequeira

Serviço de Ambiente do Pico:

Dr. Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa

Serviço de Ambiente do Faial:

Eng^o João Manuel Baptista Melo

Serviço de Ambiente da Terceira:

Eng^a Sónia de Lurdes Medeiros Dias Ferreira Alves

Serviço de Ambiente de São Miguel:

Dra. Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha

Diretor do Parque de Ilha de Santa Maria:

Dra. Rita Maria Torres Gago da Câmara

Diretor do Parque de ilha das Flores:

Dr. José Gabriel Freitas Eduardo

Relativamente ao número de efetivos reportados a 31 de dezembro de 2015, apresenta-se no Quadro 3 a respetiva discriminação por serviço, quadro e categoria.

Quadro 3 – Recursos humanos

Serviço	Quadro	Fora do Quadro
DRA		Diretor Regional - 1
DRA	Apoio Secretariado - 1	
Total	1	1
DSPGM Faial	Diretor de serviços - 1	
DSPGM - DRI Faial	Chefe de divisão - 1	
DSPGM Faial	Técnico superior - 7	Técnico superior - 1
DSPGM Faial	Coordenador técnico - 2	
DSPGM Faial	Assistente técnico - 9	
DSPGM Faial	Assistente operacional - 4	
DSPGM São Miguel	Técnico Superior - 2	Técnico superior - 1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

DSPGM São Miguel	Assistente Técnico - 1	Assistente técnico - 1
DSPGM São Miguel	Assistente operacional - 1	
Total	28	3
DSQA Faial	Diretor de Serviços - 1	
DSQA – DR Faial	Chefe de divisão - 1	
DSQA Faial	Técnico superior - 10	Técnico Superior - 1
Total	12	1
DSCNSA Pico	Diretor Serviços - 1	
DSCNSA Pico	Assistente operacional - 1	
DSCNSA Pico	Técnico superior – 3	Técnico superior – 1
DSCNSA Faial	Técnico superior – 1	
DCNSA São Miguel	Técnico superior - 1	
DSCNSA Pico	Assistente Técnico - 4	
Total	11	1
DSRHOT São Miguel	Diretor de serviços – 1	
DSRHOT – DOT São Miguel	Chefe de Divisão - 1	
DSRHOT São Miguel	Técnico superior - 16	Técnico superior - 6
DSRHOT São Miguel	Assistente Técnico - 2	Assistente técnico - 4
DSRHOT São Miguel	Assistente Operacional - 27	Assistente Operacional - 110
Total	47	120
PNI de Santa Maria		Chefe de divisão – 1
SASMA Santa Maria	Técnico Informática - 1	Técnico superior - 1
SASMA Santa Maria	Vigilante da Natureza - 3	Assistente técnico - 1
SASMA Santa Maria	Assistente operacional - 1	Assistente operacional - 10
Total	5	13
SASM São Miguel	Chefe de divisão - 1	
SASM São Miguel	Técnico superior – 2	Técnico superior - 4
SASM São Miguel	Assistente Técnico – 2	Assistente Técnico – 4
SASM São Miguel	Assistente Operacional – 6	Assistente Operacional – 33
SASM São Miguel	Vigilante da Natureza – 11	
Total	22	41
SAT Terceira	Chefe de divisão – 1	
SAT Terceira	Técnico Superior – 7	Técnico superior - 6
SAT Terceira	Assistente Técnico – 2	Assistente Técnico - 1
SAT Terceira	Assistente Operacional – 4	Assistente Operacional – 56

Heilf.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

SAT Terceira	Vigilante da Natureza - 4	
Total	18	63
SAP Pico	Chefe de divisão - 1	
SAP Pico	Técnico Superior - 1	Técnico superior - 3
SAP Pico	Assistente Operacional - 4	Assistente operacional - 14
SAP Pico	Vigilante da Natureza - 3	Assistente técnico - 4
Total	9	21
SAF Faial	Chefe de divisão - 1	
SAF Faial	Assistente Operacional - 8	Assistente Operacional - 19
SAF Faial	Vigilante da natureza - 5	Assistente técnico - 2
Total	14	21
SAG Graciosa	Chefe de divisão - 1	
SAG Graciosa	Assistente Técnico - 1	Assistente Técnico - 1
SAG Graciosa	Vigilante da Natureza - 2	Assistente Operacional - 6
Total	4	7
SASJ São Jorge	Chefe de divisão - 1	Assistente técnico - 4
SASJ São Jorge	Vigilante da Natureza - 3	Assistente Operacional - 8
Total	4	12
PNI Flores		Chefe de divisão - 1
SAFI Flores	Assistente Técnico - 2	Assistente Técnico - 1
SAFI Flores	Assistente Operacional - 1	Assistente Operacional - 5
SAFI Flores	Vigilante da Natureza - 1	
SAFI Flores	Técnico superior - 1	
Total	5	7
SAC Corvo		Chefe de divisão - 1
SAC Corvo	Assistente operacional - 1	Assistente operacional - 1
Total	1	2
GTPCVIP Pico	Técnico Superior - 2	
Total	2	0
TOTAL GERAL	183	313

Heilf.



8.1.6 Organização contabilística e administrativa

É apresentado, em anexo, o manual de procedimentos contabilístico da Direção Regional do Ambiente, onde reúne um conjunto de regras e informações, com vista a definir e uniformizar procedimentos que asseguram o adequado e eficiente desenvolvimento das atividades e funções da DRA.

Os documentos de suporte encontram-se separados em *dossiers* por orçamento de funcionamento e plano de investimento. Relativamente ao plano de investimento os *dossiers* estão organizados por projeto e arquivados por pedido de autorização de pagamento (PAP), do qual faz parte a proposta de realização de despesa (NPD), a nota de encomenda, o cabimento e a autorização da despesa, bem como o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente). Os pedidos de libertação de créditos (PLC) encontram-se arquivados em *dossier* único, organizado por número/data.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é suportado em GERFIP.

8.2 Notas ao balanço e à demonstração de resultados

8.2.1 Indicação e justificação das disposições do POCP

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos definidos no Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, não tendo sido derogadas quaisquer disposições.

8.2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados

Em 2015 deu-se ênfase às obras no âmbito dos recursos hídricos, havendo por isso um aumento em relação a 2014, de imobilizações em curso, nomeadamente ao nível dos bens de domínio público, uma vez que se iniciaram diversas obras nesta área.

Não existiram dívidas a terceiros.

8.2.3 Critérios valorimétricos e contabilísticos

Os critérios valorimétricos utilizados nas várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados foi o do custo de aquisição.



As amortizações dos imobilizados foram calculadas pelo método das taxas constantes, nos termos da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

8.2.7 Amortizações e provisões

No anexo 8.2.7 são apresentados os movimentos das contas do ativo imobilizado que constam no balanço e nas respetivas amortizações e provisões.

8.2.14 Ativo imobilizado

No que respeita ao imobilizado, não foi possível valorizar alguns bens por não se conhecer o valor de aquisição, pelo que foram atribuídos valores no intervalo 0,01€ a 1,00€, conforme anexo 8.2.14.

8.2.32 Explicação da classe 5 – Fundo Patrimonial

Relativamente a este item não houve variações a registar.

8.2.38 Demonstração dos resultados extraordinários

O mapa sobre os resultados extraordinários encontra-se no anexo 8.2.38.

8.3 Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

8.3.1 Alterações orçamentais

Durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 foram efetuadas as seguintes alterações orçamentais:

1 – Despesa

O mapa consta do anexo 8.3.1.1.

2 – Receita

O mapa consta do anexo 8.3.1.2.

8.3.2 Contratação Administrativa

1 – Situação dos Contratos

O mapa consta do anexo 8.3.2.1.

2 – Formas de Adjudicação

O mapa consta do anexo 8.3.2.2.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

8.3.3 Execução de programas e projetos de investimento

O mapa consta do anexo 8.3.3.

8.3.4 Transferências e subsídios

1 - Transferências correntes – despesa

O mapa consta do anexo 8.3.4.

2 - Transferências de capital – despesa

O mapa consta do anexo 8.3.4.

9. Outros documentos

9.0 Relatório de gestão

O relatório encontra-se no anexo 9.0.

9.1 Relação nominal dos responsáveis

O mapa encontra-se no anexo 9.1.

9.2 Ata da apreciação das contas

Este serviço apenas possui um responsável, pelo que as contas não foram sujeitas a aprovação nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização. Deste modo, não foi elaborada nenhuma Ata.

9.3 Relação dos documentos da despesa

Os documentos de despesa constam do Anexo 9.3 que incorpora toda a informação que justifica os valores constantes no mapa de fluxos de caixa.

9.4 Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício

O extrato dos saldos bancários da DRA encontra-se no anexo 9.4.

9.5 Reconciliações bancárias

O mapa das reconciliações bancárias da conta n.º 38416182771, do BANIF, encontra-se no anexo 9.5.

9.6 Síntese das reconciliações bancárias



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

O mapa encontra-se no anexo 9.6.

9.7 Balancete sintético

Balancetes sintéticos antes e após o apuramento de resultados.

1 – Antes do apuramento de resultados

O mapa com a informação antes do apuramento dos resultados consta do anexo 9.7.1.

2 – Após o apuramento de resultados

O mapa com a informação depois do apuramento dos resultados consta do anexo 9.7.2.

9.8 Mapa síntese dos bens inventariados

Nos termos do artº 5º da Portaria n.º 671/2000 elaborou-se o mapa 9.8, relativo aos bens inventariados.

9.9 Fundo de Maneio

O fundo de maneiio, no ano de 2015, foi constituído por conta de dotação inscrita no orçamento da Direção Regional do Ambiente, de acordo com o n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro e Despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, datado de 23 de março de 2015.

Por ofício Sai-DROT/2015/198 de 26 de janeiro de 2015, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro foi comunicada a autorização da abertura de conta à ordem no Novo Banco dos Açores para efeitos de movimentação do Fundo de Maneio da Direção Regional do Ambiente.

O valor do Fundo de Maneio afeto à Direção Regional do Ambiente no ano de 2015 foi constituído no montante de 3.000€ (três mil euros), por contrapartida da dotação inscrita na rubrica 06.02.03.00 – Outras despesas correntes.

Os registos contabilísticos orçamentais e extraorçamentais foram efetuados em GERFIP.

As despesas de Fundo de Maneio estiveram sujeitas às regras de cabimento prévio e autorização da despesa, à semelhança das restantes despesas.

Em complemento utilizaram-se livros de registo para controlo dos pagamentos efetuados, dos processamentos efetuados para reconstituição do fundo de maneiio e dos movimentos bancários e de caixa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Em 14 de dezembro de 2015 procedeu-se à emissão do cheque número 6000102262, do Novo Banco dos Açores, no valor de 3.000,00€, para restituição do Fundo de Maneio aos cofres da Região, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro.

9.10 Relação dos funcionários e agentes em situação de acumulação de funções

Este mapa encontra-se no anexo VI.

Horta, 28 de abril de 2016

O Diretor Regional

Hernâni Hélio Jorge



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

ANEXOS



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

5 – Balanço



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

6 – Demonstração de resultados



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

7.1 – Controlo orçamental – despesa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

7.2 – Controlo orçamental – receita



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

7.3 – Fluxos de caixa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

7.5.1 – Descontos e retenções - receita



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

7.5.2 – Descontos e retenções - despesa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

8.1.6 – Manual de Procedimentos Contabilísticos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

8.2.7 – Amortizações e provisões



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

8.2.14 – Ativo imobilizado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

8.2.38 – Demonstração dos resultados extraordinários



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

8.3.1.1 – Alterações orçamentais – despesa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

8.3.1.2 – Alterações orçamentais – receita



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

8.3.3 – Execução de programas e projetos de investimento



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

8.3.4. – Transferências correntes e capital– despesa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

9.0 – Relatório de gestão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

9.1 – Relação nominal dos responsáveis



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

9.3 – Relação dos documentos de despesa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

9.4 - Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

9.5 – Reconciliações bancárias



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

9.6 – Síntese das reconciliações bancárias



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

9.7.1 – Balancete sintético antes do apuramento dos resultados



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

9.7.2 - Balancete sintético após o apuramento dos resultados



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

9.8 – Mapa síntese dos bens inventariados



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

9.10 Relação dos funcionários e agentes em situação de acumulação de funções

